



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG E O CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS  
GERAIS.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. **18.715.409/0001-50**, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sra. **ANDRÉA CLÁUDIA VACCHIANO**, portadora do CPF: 936.346.847-04, pelo Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Sr. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, Associação Beneficente de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º **21.728.779/0001-36**, com sede à Rua Célio de Castro, nº 79, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-000, representada neste ato pelo Sr. Kleber de Castro Colomarte, CPF nº 025.823.366-45, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020, Dispensa nº 001/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 127/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

<b>ESTAGIÁRIOS NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADOS PARA A PREFEITURA DE SANTA LUZIA</b>							
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>	<b>QTDE</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR BRUTO (3º ADT)</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>TAXA CIEE (3º ADT)</b>	<b>VALOR UNIT/MÊS</b>	<b>VALOR TOTAL/MÊS</b>
SEC. SEGURANÇA	25	SUPERIOR	R\$	R\$ 400,00	R\$	R\$	R\$



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020

PÚBLICA TRÂNSITO E TRANSPORTE			655,3316		53,5187	1.108,8503	27.721,2575
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMEN TO URBANO E HABITAÇÃO	22	SUPERIOR	R\$ 655,3316	R\$ 400,00	R\$ 53,5187	R\$ 1.108,8503	R\$ 24.394,7066
<b>VALOR MENSAL:</b>							<b>R\$ 52.115,9641</b>
<b>VALOR (JANEIRO A DEZEMBRO):</b>							<b>R\$ 625.391,5692</b>

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 625.391,57 (Seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo, referente a 12 (doze) meses.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Transportes:

06.181.2078 2107 MANUT. CONVÊNIO C/ A POLÍCIA CIVIL  
3.3.42.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS      Ficha 1059

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

15.122.2001.2091 MANUT. SEC. MUN. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS      Ficha 886

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO**

Para o presente aditivo ficam excluídas a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SEMAD), conforme recomendação do Parecer Jurídico



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020

PGM/CJLC N. 465, de 05 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de dezembro de 2022.

**ANDRÉA CLÁUDIA VACCHIANO**  
Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação  
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

**WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transportes  
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

DocuSigned by:  
*Kleber Colomarte*  
FAC91B10AFBD463...  
**KLEBER DE CASTRO COLOMARTE**  
Superintendente-Executivo  
CIEE - MG

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

DocuSigned by:  
*Valeria Silveira Silva*  
DBC872E673F7471...

Nome:

CPF:

DocuSigned by:  
*Stirley Meri*